



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 321, 15 de outubro de 1992.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

0101.01010012.001.31.11.00 - Pessoal Civil....Cr\$	70.000.000,00
31.32.00-Outros Ser. e Enc..Cr\$	20.000.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0307.0212003000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	80.000.000,00
--	---------------

120 - SECRETARIA GERAL:

0307.0212004000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
31.20.00 -Material Cons.....Cr\$	5.000.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

0307.0212005000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	170.000.000,00
31.32.00 -Outros Serv. Enc....Cr\$	8.000.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0308.0322007000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
31.32.00 -Outros Serv.Enc.....Cr\$	10.000.000,00

0308.0332008000.32.61.00 -Juros Div.Contrat...Cr\$	120.000.000,00
--	----------------

0308.0302009000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	24.000.000,00
--	---------------

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

1165.0212010000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
--	---------------

150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

0951.0212013000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
--	--------------

1058.0212015000.31.11.00 -Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00
--	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

31.32.00	- Outros Ser.Enc.....Cr\$	20.000.000,00
1688.0212016000.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	310.000.000,00
31.13.00	-Obrigações Patron...Cr\$	30.000.000,00
31.20.00	-Material Cons.....Cr\$	100.000.000,00
1688.5341019000.41.10.00	- Obras e Instal.....Cr\$	15.000.000,00
160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		
0807. 0212017000.31.11.00	-Pessoal Civil.....Cr\$	190.000.000,00
0842. 0431023000.41.10.00	-Obras Instal.....Cr\$	150.000.000,00
2842. 0431024000.41.20.00	-Equip. Mat. Perm...Cr\$	15.000.000,00
0842. 1882019000.31.11.00	-Pessoal Civil.....Cr\$	520.000.000,00
31.13.00	-Obrig. Patronais...Cr\$	30.000.000,00
31.31.00	-Rem. Serv. Pess....Cr\$	5.000.000,00
31.32.00	-Outros Ser. Enc....Cr\$	10.000.000,00
0846.0431027000. 41.10.00	-Obras e Instal.....Cr\$	40.000.000,00
0846.2232021000. 31.32.00	-Outros Ser. Enc....Cr\$	19.000.000,00
0847.2392022000. 31.32.00	-Outros Ser. Enc....Cr\$	100.000.000,00
170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:		
1375.0212025000.31.11.00	-Pessoal Civil.....Cr\$	270.000,000,00
31.20.00	- Material Cons.....Cr\$	20.000.000,00
1581.0212028000.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	90.000.000,00
31.20.00	- Material de Cons...Cr\$	20.000.000,00
1581.4872030000.32.31.00	- Subvenções Sociais.Cr\$	15.000.000,00
180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:		
0407.0212031000.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
0307.0212036000.32.51.00	- Inativos.....Cr\$	100.000.000,00
32.52.00	- Pensionistas.....Cr\$	10.000.000,00
32.53.00	- Salário Família....Cr\$	30.000.000,00
TOTAL		Cr\$ 2.771.000.000,00

Art. 2º– Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15
de outubro de 1992.

Jorge Pereira Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ibucaçara Rosa de Miranda
Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.